



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
C.F.P : 37.655-000

L E I

Nº 819

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

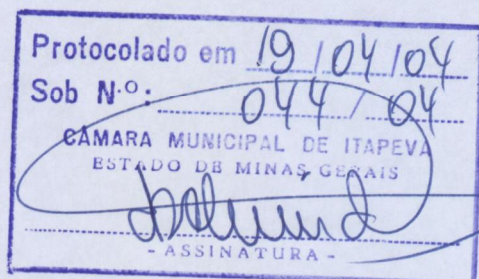
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA e eu HILTON MONTEIRO, SANCIONO e PROMULGO a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, através da Chefia da Policia, nos termos da minuta que faz parte integrante desta lei, com base no art. 109 da LOM;

Art. 2º - As obrigações do Município, serão aquelas previstas na cláusula segunda, item II da minuta anexa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas de sua execução por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos demais dos anos posteriores, podendo para



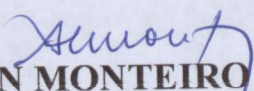


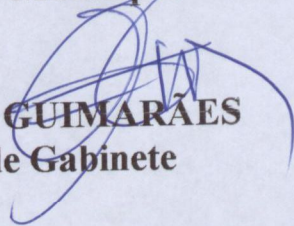
Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CEP : 37.655-000

tanto, ser suplementadas as dotações orçamentárias, bem como anuladas outras necessárias para tal fim.

Itapeva, 19 de Abril de 2004


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete